



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3043 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de Suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º-Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 193

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2208	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 4.000,00

7 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

DOTAÇÃO: 189

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2208	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 4.000,00

Total da Anulação.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 19 de novembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/finanças